



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 28 de Dezembro de 2022.

**MENSAGEM Nº 49/2022.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a promover a desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel urbano, para fins de construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Vila Valério/ES.

No caso a iniciativa se mostra necessária para fins de execução do projeto para construção de Unidade de Saúde da Família, no Bairro Nossa Senhora da Penha que atenderá a população do Bairro como também de regiões vizinhas. Considerando que a execução do projeto ocorrerá por meio de Convênio com o Estado do Espírito Santo.

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que o Decreto Lei (Federal) nº 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “(...)desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal (...)”.

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal; bem como, de promover todas as ações e diligências necessárias para a execução do projeto.

Considerando o interesse da Administração Pública municipal no imóvel abaixo descrito, neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir a Unidade de Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora da Penha.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para desapropriar imóvel para construção do supracitado bem público, bem como para fazer o pagamento da indenização cabível nos moldes legais.

Atenciosamente.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 55/2022

Protocolo Nº:	136	/	2022
Vila Valério em:	28	/	12 2022
			
	Funcionário		

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL URBANO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: No uso de suas obrigações legais:

**Art. 1º** Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a Desapropriar a área definida como: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.898.613,42m e E 354.054,91m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 150°20'40" por uma distância de 9,40m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.605,25m e E 354.059,57m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 154°02'48" por uma distância de 7,05m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.598,91m e E 354.062,65m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA INDUSTRIAL, com azimute de 235°16'08" por uma distância de 14,85m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.590,45m e E 354.050,45m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°13'57" por uma distância de 19,70m até o vértice 05, de coordenadas N 7.898.609,32m e E 354.044,76m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL DE SOUZA, com azimute 67°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,95 m.”; de propriedade de Vanderlei Estrela conforme documentos em anexo.*

**Art. 2º** O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a deflagração dos atos administrativos para a execução da Construção de Unidade de Saúde da Família no Bairro Nossa Senhora da Penha.

**Art. 3º** Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme apuração a ser realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Vila Valério, no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2022.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 28 de Dezembro de 2022.

**MENSAGEM Nº 49/2022.**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a promover a desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel urbano, para fins de construção da Unidade de Saúde da Família, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Vila Valério/ES.

No caso a iniciativa se mostra necessária para fins de execução do projeto para construção de Unidade de Saúde da Família, no Bairro Nossa Senhora da Penha que atenderá a população do Bairro como também de regiões vizinhas. Considerando que a execução do projeto ocorrerá por meio de Convênio com o Estado do Espírito Santo.

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que o Decreto Lei (Federal) nº 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “(...)desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal (...)”.

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal; bem como, de promover todas as ações e diligências necessárias para a execução do projeto.

Considerando o interesse da Administração Pública municipal no imóvel abaixo descrito, neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir a Unidade de Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora da Penha.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para desapropriar imóvel para construção do supracitado bem público, bem como para fazer o pagamento da indenização cabível nos moldes legais.

Atenciosamente.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 55/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL URBANO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: No uso de suas obrigações legais:

**Art. 1º** Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a Desapropriar a área definida como: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.898.613,42m e E 354.054,91m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 150°20'40" por uma distância de 9,40m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.605,25m e E 354.059,57m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 154°02'48" por uma distância de 7,05m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.598,91m e E 354.062,65m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA INDUSTRIAL, com azimute de 235°16'08" por uma distância de 14,85m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.590,45m e E 354.050,45m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°13'57" por uma distância de 19,70m até o vértice 05, de coordenadas N 7.898.609,32m e E 354.044,76m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL DE SOUZA, com azimute 67°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,95 m.”; de propriedade de Vanderlei Estrela conforme documentos em anexo.*

**Art. 2º** O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a deflagração dos atos administrativos para a execução da Construção de Unidade de Saúde da Família no Bairro Nossa Senhora da Penha.

**Art. 3º** Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme apuração a ser realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Vila Valério, no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2022.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito do Município de Vila Valério

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UTM, TRANSVERSA DE MERCATOR  
 DATUM OFICIAL - BRASÍLIA  
 MERIDIANO CENTRAL - 50° W  
 LARGITUDE - 15° 59' 59,61" S  
 LONGITUDE - 47° 36' 48,28" W  
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -42776,887"  
 FATOR DE ESCALA - K = 0,999993

CONVENÇÕES

- CONFESSES/PIES E OU REPERES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE
- CERCA ENFERA
- ESTRADA
- 300-14-001 MARCOS IMPLANTADOS
- 300-P-001 PONTOS LEMITADOS

PLANTA DE SITUAÇÃO

VILA VALÉRIO ES

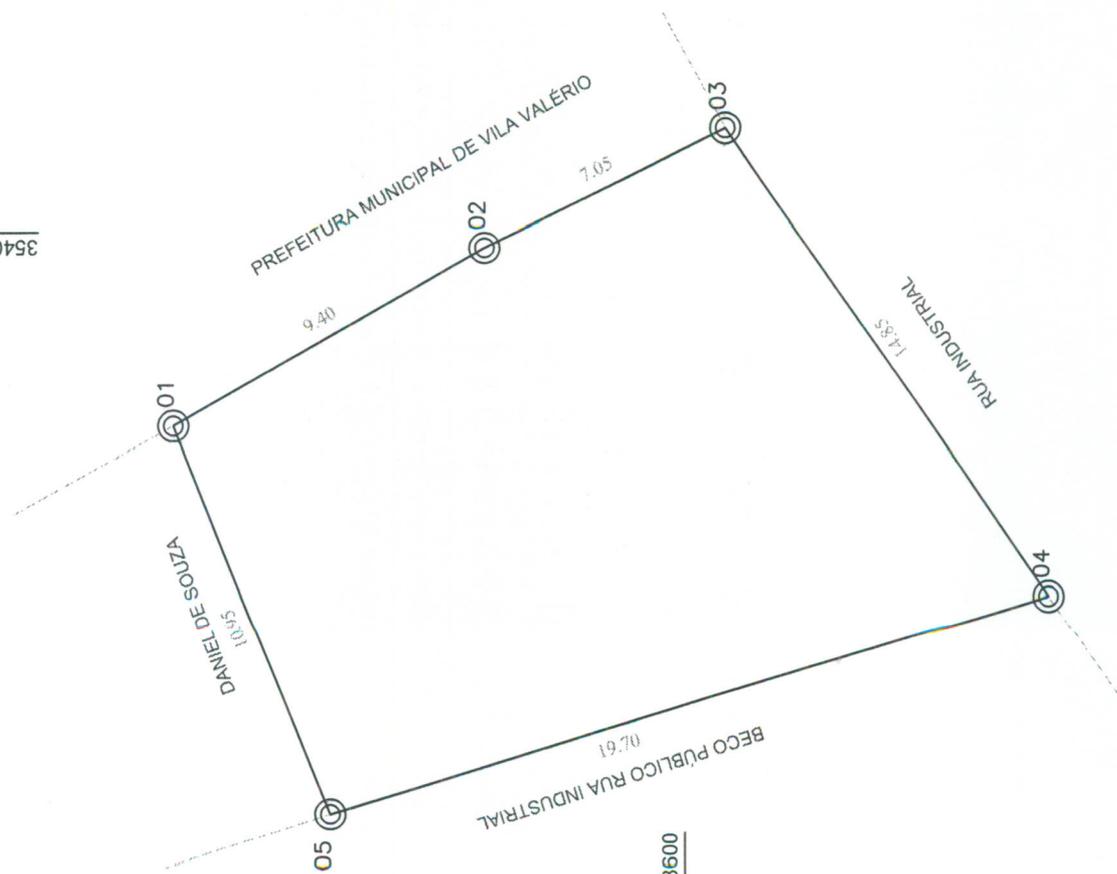
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: URBANO - RUA INDUSTRIAL  
 Proprietário: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04  
 Município: VILA VALÉRIO  
 Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA  
 Estado (UF): ES  
 Código Insc: 78988600  
 Matrículas/Transcrições:  
 Data: 28/12/2022 Escala: 1:200

Área e Perímetros:  
 Área: 230,80 m<sup>2</sup>  
 0,0231 ha  
 Perímetro (m): 61,95 m

ASSINATURAS  
*Vanderlei Estrela*  
 VANDERLEI ESTRELA  
 CPF.: 985.998.607-04  
 Resp. Téc. NEIVALDO FREGONA  
 ENG CIVIL - CREA: -ES 4292/0

LADOS	Vértices	AZIMUTES		DISTANCIA (m)		COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
		01	02	03	04	05	01	02	03
01	02	150°20'40"	9,40	7.898,613,42	354,054,91	18°59'59,48" S	37°36'48,44" W	18°59'59,75" S	37°36'48,60" W
02	03	154°02'48"	7,05	7.898,605,25	354,059,57	18°59'59,75" S	37°36'48,60" W	18°59'59,96" S	37°36'48,70" W
03	04	235°16'08"	14,85	7.898,598,91	354,062,65	18°59'59,96" S	37°36'48,70" W	19°00'00,23" S	37°36'48,28" W
04	05	343°13'57"	19,70	7.898,590,45	354,050,45	19°00'00,23" S	37°36'48,28" W	18°59'59,61" S	37°36'48,09" W
05	01	67°58'43"	10,95	7.898,609,32	354,044,76	18°59'59,61" S	37°36'48,09" W		



78988600

78988600

354060

354060

## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO - RUA INDUSTRIAL

Proprietário : VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Município : VILA VALÉRIO

U.F: ES - BR

Código Credenciamento : GTQ

Comarca : SÃO GABRIEL DA PALHA

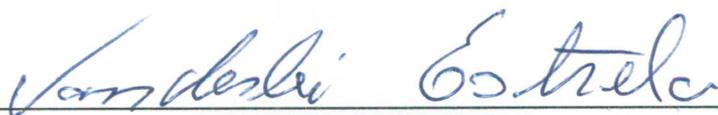
Área (m<sup>2</sup>) : 230,80

Perímetro (m) : 61,95

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas **N 7.898.613,42m** e **E 354.054,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 150°20'40" por uma distância de 9,40m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.898.605,25m** e **E 354.059,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 154°02'48" por uma distância de 7,05m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.898.598,91m** e **E 354.062,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA INDUSTRIAL, com azimute de 235°16'08" por uma distância de 14,85m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.898.590,45m** e **E 354.050,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°13'57" por uma distância de 19,70m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.898.609,32m** e **E 354.044,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL DE SOUZA, com azimute 67°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,95 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022



VANDERLEI ESTRELA  
CPF.: 985.998.607-04



Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA  
ENG CIVIL - CREA :-ES 4292/D

## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 01 ao ponto 02: azimute  $150^{\circ}20'40''$  - distância de 9,40m; e
- do ponto 02 ao ponto 03: azimute  $154^{\circ}02'48''$  - distância de 7,05m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Confrontante - Anuente

## CARTA DE ANUÊNCIA

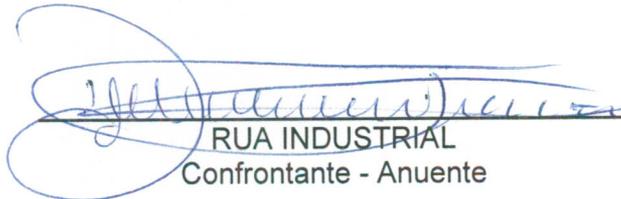
Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, RUA INDUSTRIAL, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 03 ao ponto 04: azimute  $235^{\circ}16'08''$  - distância de 14,85m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022

  
RUA INDUSTRIAL  
Confrontante - Anuente



# CARTA DE ANUÊNCIA

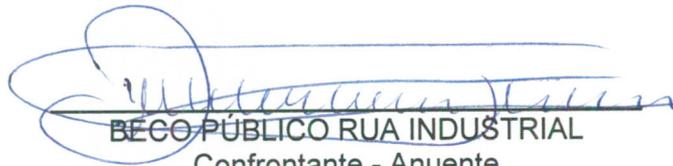
Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 04 ao ponto 05: azimute  $343^{\circ}13'57''$  - distância de 19,70m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022

  
BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL  
Confrontante - Anuente



# CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, DANIEL DE SOUZA, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 05 ao ponto 01: azimuth  $67^{\circ}58'43''$  - distância de 10,95m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022



DANIEL DE SOUZA  
Confrontante - Anuente



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PLANTA DE SITUAÇÃO

ES

VILA VALÉRIO

PROJEÇÃO UTM, TRANSVERSA DE MERCATOR  
DATUM OFICIAL - BRASILEIRO  
SISTEMA COORDENADO - SIBR 80  
LATITUDE = 18°59'59,61" S  
LONGITUDE = 37°36'48,09" W  
CONVERSIÇÃO UTM PARA - 4277000E  
FAZER DE ESCALA = 1 : 2000

CONVENÇÕES

edifícios/áreas e ou reservas  
ÁREA DE RESERVA LOCAL  
ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE  
CERCA BRANCA  
ESTRADA  
300x-30-001 MARCOS IMPLANTADOS  
300x-30-001 PONTOS LEMBRADOS

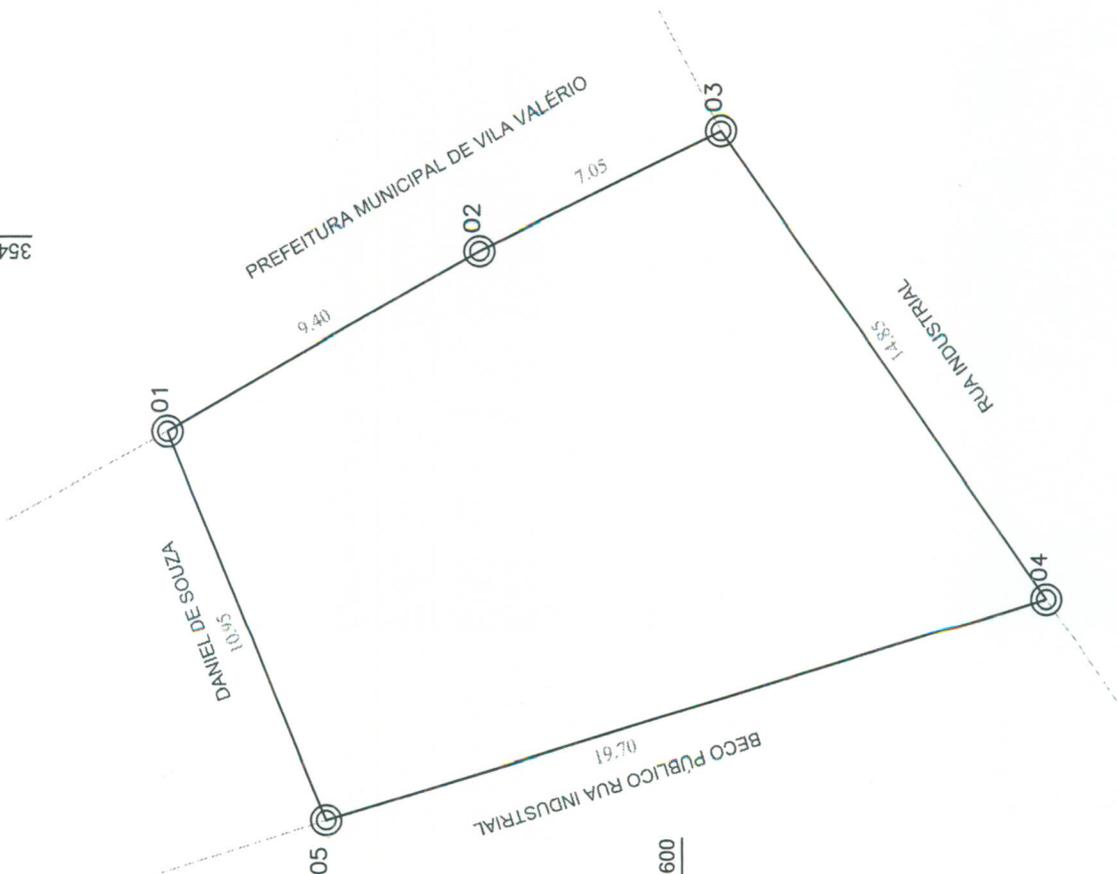
PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: URBANO - RUA INDUSTRIAL  
Proprietário: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04  
Município: VILA VALÉRIO  
Comarca: SÃO GABRIEL DA PALHA  
Estado (UF): ES  
Código Insc: 28/12/2022  
Matriculas/transcrições:  
Data: 28/12/2022  
Escala: 1:200

ASSINATURAS  
VANDERLEI ESTRELA  
CPF.: 985.998.607-04  
Resp. Téc.: REVALDO FREGONA  
ENG CIVIL - CREA : -ES 4292/D

Áreas e Perímetros:  
Área: 230,80 m<sup>2</sup>  
0,0231 ha  
Perímetro (m): 61,95 m

LADOS	Vértices	AZIMUTES		DISTANCIA (m)		COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
		Anterior	Posterior	N	E	N	E	Latitude	Longitude
01	02	150°20'40"	9,40	7.898.613,42	354.054,91	18°59'59,48" S	37°36'48,44" W	18°59'59,48" S	37°36'48,44" W
02	03	154°02'48"	7,05	7.898.605,25	354.059,57	18°59'59,75" S	37°36'48,60" W	18°59'59,75" S	37°36'48,60" W
03	04	235°16'08"	14,85	7.898.598,91	354.062,65	18°59'59,96" S	37°36'48,70" W	18°59'59,96" S	37°36'48,70" W
04	05	343°13'57"	19,70	7.898.590,45	354.050,45	19°0'00,23" S	37°36'48,28" W	19°0'00,23" S	37°36'48,28" W
05	01	67°58'43"	10,95	7.898.609,32	354.044,76	18°59'59,61" S	37°36'48,09" W	18°59'59,61" S	37°36'48,09" W



7898600

7898600

354060

354060

## MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : URBANO - RUA INDUSTRIAL

Proprietário : VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Município : VILA VALÉRIO

U.F: ES - BR

Código Credenciamento : GTQ

Comarca : SÃO GABRIEL DA PALHA

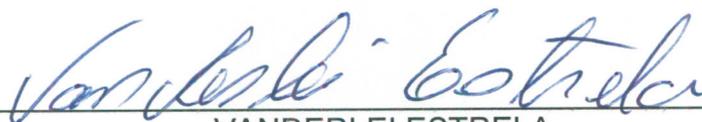
Área (m<sup>2</sup>) : 230,80

Perímetro (m) : 61,95

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas **N 7.898.613,42m** e **E 354.054,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 150°20'40" por uma distância de 9,40m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.898.605,25m** e **E 354.059,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 154°02'48" por uma distância de 7,05m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.898.598,91m** e **E 354.062,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA INDUSTRIAL , com azimute de 235°16'08" por uma distância de 14,85m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.898.590,45m** e **E 354.050,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, com azimute de 343°13'57" por uma distância de 19,70m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.898.609,32m** e **E 354.044,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL DE SOUZA, com azimute 67°58'43" por uma distância de 10,95m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,95 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022

  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEI ESTRELA  
CPF.: 985.998.607-04

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA  
ENG CIVIL - CREA :-ES 4292/D

## CARTA DE ANUÊNCIA

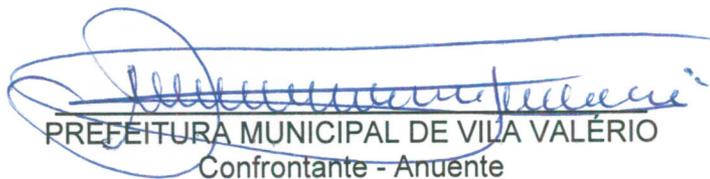
Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 01 ao ponto 02: azimute  $150^{\circ}20'40''$  - distância de 9,40m; e
- do ponto 02 ao ponto 03: azimute  $154^{\circ}02'48''$  - distância de 7,05m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Confrontante - Anuente

## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, RUA INDUSTRIAL, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 03 ao ponto 04: azimute  $235^{\circ}16'08''$  - distância de 14,85m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022

  
RUA INDUSTRIAL  
Confrontante - Anuente



## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 04 ao ponto 05: azimute  $343^{\circ}13'57''$  - distância de 19,70m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022

  
BECO PÚBLICO RUA INDUSTRIAL  
Confrontante - Anuente



## CARTA DE ANUÊNCIA

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula  
Interessados: VANDERLEI ESTRELA CPF.: 985.998.607-04

Eu, DANIEL DE SOUZA, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 05 ao ponto 01: azimute  $67^{\circ}58'43''$  - distância de 10,95m.

VILA VALÉRIO , 28/12/2022



DANIEL DE SOUZA  
Confrontante - Anuente

